



Processo Licitatório nº 0007/2022 - PMRA  
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0001/2022 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Rio das Antas - SC, localizada na Rua do Comércio, com área total de 1.758,88m<sup>2</sup>. TUDO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART e demais normas do edital Completo. Valor da obra R\$ 327.480,50.**

Aos **ONZE** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 118/2021, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado.

Na presente sessão e constatou-se a participação da empresa abaixo relacionada onde a mesma realizou o **credenciamento e entregou os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço**, conforme protocolos do Setor de Licitações, através do seu representante, participou também o Assessor Jurídico o Sr. Gilbert da Silva.

- 1) DELTA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 15.075.530/0001-76, representado por Ruan Carlos Pereira, CPF 066.219.479-92.**

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se **refere ao direito de preferência** e da regularidade fiscal, **as empresa abaixo relacionadas entregaram a documentação**, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06, demonstrando interesse em usufruir os benefícios concedidos na respectiva lei.

- 1) DELTA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 15.075.530/0001-76.**

Em ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- A obra será executada com recursos de emenda parlamentar no valor de **R\$ 327.480,50.**
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo da Engenheira do Município **Amanda Folmann dos Santos e Jean Marcelo Ziero (responsável pelo projeto) para acompanhamento e fiscalizar a execução da obra;**
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

*[Handwritten signatures and initials]*

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo conforme item 5 do edital, foi à seguinte:

**5.1 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:**

**A) CONTRATO SOCIAL** ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;

**B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**

**C) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

**D) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;**

**E) Certidão Negativa da Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;

**F) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;**

**G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

**H - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.02;

**I) Certidão Atualizada de Registro** ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC.

**J) Prova de possuir**, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU**, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado conforme documentação abaixo, ou documento equivalente.

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

**K) - ATESTADO DE VISITA**, fornecido pelo Município ou declaração assinada, preferencialmente digitalmente, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

**L) - Declarações** (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

*[Handwritten signatures and initials]*

- a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta.
- c) - **FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - **NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e) - **MENOR:** Declaração de que cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO das empresas a Comissão Permanente de Licitações *deliberou:*

**HABILITAR** a seguinte empresa:

1) **DELTA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 15.075.530/0001-76, representado por Ruan Carlos Pereira, CPF 066.219.479-92.

**INABILITAR A EMPRESA: NÃO HÁ.**

Dando Continuidade na sessão, diante da Assinatura do **TERMO DE RENUNCIA** pelo representante da única empresa participante, passamos neste momento para análise das propostas de preço, da seguinte empresa habilitada:

- 1) **DELTA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 15.075.530/0001-76.

Item 01	Contratação de empresa especializada para Execução de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes de Rio das Antas - SC, localizada na Rua do Comércio, com área total de 1.758,88m <sup>2</sup> . TUDO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART e demais normas do edital Completo. Valor da obra R\$ 327.480,50.		
	Valor proposta (R\$) (Mão de obra + Material)	Desconto	Proposta Final
<b>DELTA CONSTRUTORA LTDA</b>	327.480,50	Não há	327.480,50

Empresa vencedora do item 01:

Valor MATERIAL: R\$ 196.488,30  
 Valor MÃO DE OBRA: R\$ 130.992,20  
 VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 327.480,50  
 BDI (Benefício e Despesas Indiretas): 15% e 21%

O Presidente da Comissão solicitou um desconto para a execução da obra, o representante da empresa esclareceu que não seria possível pelo alto custo dos matérias e mão de obra.

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise das propostas apresentadas pela empresa participante, consideraram aceita e portanto vencedora, em ato contínuo, resolvem:

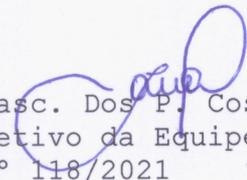
- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedoras do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da propostas de Preço);
- C) Determinar a data de 21 de Fevereiro de 2022 para Adjudicação e Homologação do presente processo, caso não haja recurso;
- D) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso.

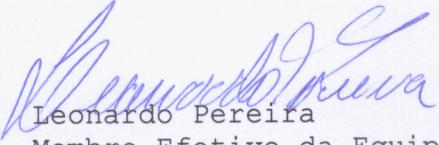
*[Handwritten signatures and initials]*

RECURSO: Intenção de interpor recurso "Não Há".

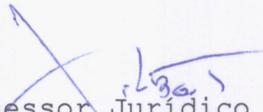
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

  
Ademir A. Ferrarin  
Presidente da CPL  
Decreto N° 118/2021

  
Juliana Nasc. Dos P. Coscodai  
Membro Efetivo da Equipe  
Decreto N° 118/2021

  
Leonardo Pereira  
Membro Efetivo da Equipe  
Decreto N° 118/2021

Membro da Administração:

  
Assessor Jurídico  
Gilbert da Silva.

Representante da empresa:

  
DELTA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 15.075.530/0001-76.